

**TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** SP001490/2023  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 15/02/2023  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR059417/2022  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19980.104932/2023-67  
**DATA DO PROTOCOLO:** 01/02/2023

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 14022.115558/2021-88  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 09/09/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

E

PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS LTDA, CNPJ n. 10.480.784/0001-56, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). HILDA BERNARDO DE SANTANA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO**

A remuneração salário-dia dos trabalhadores avulsos ENCARREGADOS DE TURMA DE CAPATAZIA ETCs é no valor de R\$ 139,32 (Cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) por período de trabalho, específica para o engajamento em navios de passageiros.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA - TICKET REFEIÇÃO**

A **EMPRESA** fornecerá ticket-refeição, por período trabalhado, no valor de R\$ 53,59 (Cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

## **DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do acordo coletivo de Trabalho não alteradas pelo presente aditamento ficam ratificadas.

}

**EVERANDY CIRINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP**

**HILDA BERNARDO DE SANTANA  
ADMINISTRADOR  
PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS LTDA**

### **ANEXOS ANEXO I - ATA**



[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.